

REITORIA GABINETE DO REITOR

DESPACHO N.º 96 /UNILUANDA/2024
DE 24 DE Abril

Considerando que o mandato dos estudantes, membros das Assembleias das Unidades Orgânicas é de dois anos, nos termos do artigo 48.º do Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugado com o número 5 do artigo 79.º do Decreto Presidencial n.º 310/20 de 7 de Dezembro;

Fazendo jus ao estabelecido nos artigos 52.º do Decreto Presidencial n.º 309/20 de 7 de Dezembro, combinado com o estabelecido no Decreto Executivo n.º 74/22, de 3 de Fevereiro;

No âmbito das competências que me confere o artigo 8.º do Decreto Executivo n.º 74/22, de 3 de Fevereiro, que aprova o Regulamento Interno Eleitoral da Universidade de Luanda, ouvidos os membros do Conselho de Direcção da Universidade, determino:

1. É criada a Comissão Eleitoral da Faculdade de Serviço Social (FSS), da Universidade de Luanda para a condução dos actos do processo eleitoral e o apuramento dos resultados da votação para eleição dos membros da Assembleia da FSS da Classe dos Estudantes para o período 2024 – 2026, com a seguinte composição:
 - a) Presidente – Mbenza Kuyula Bernardo Katugoiko Libório, Professora Auxiliar, Doutora;
 - b) Tiago Manuel - Representando a Classe dos Professores, Professor Auxiliar, Doutor;
 - c) Adelaide Vessimilo Wica - Representando a Classe dos Assistentes, Assistente Estagiária;
 - d) Nádía Maria Romão da Costa - Representando a Classe dos Funcionários Administrativos;
 - e) Helena Soares dos Santos - Representando a Associação dos Estudantes.

2. O processo eleitoral a que se refere o presente Despacho terá como calendário de referência o constante em anexo, sem prejuízo de ajustamento por parte das respectivas Comissões Eleitorais, devendo concluir todo o processo no prazo de até 60 dias a contar da data do presente Despacho;
3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente despacho são resolvidas pelo Reitor da Universidade de Luanda;
4. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luanda, aos 24 de Abril de 2024.

O REITOR

Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza
(Professor Catedrático)

ANEXO I. Calendário Eleitoral Para Membro da Assembleia da Classe dos Estudantes na FSS

24.04.2024	Despacho para constituição da Comissão Eleitoral;
24/4 – 30.04.2024	Apresentação das candidaturas dos estudantes para membros da Assembleia da Faculdade de Serviço Social na Comissão Eleitoral da UO (Instalada na sala da Assembleia da FSS);
3.05.2024	Publicação pela Comissão Eleitoral dos cadernos eleitorais por nível, ano, curso e período nos respectivos DEI e vitrinas da FSS;
6 e 7.05.2024	Período para apresentação de reclamações dos cadernos eleitorais junto da Comissão Eleitoral (instalada na sala da Assembleia da FSS);
8 e 9.05.2024	Período para responder às reclamações dos cadernos eleitorais;
3.05.2024	Afixação das Candidaturas admitidas para a Assembleia da FSS;
6 e 7.05.2024	Prazos para apresentar reclamação sobre as candidaturas para a Assembleia na Comissão Eleitoral (Instalada na sala da Assembleia da FSS);
8 e 9.05.2024	Prazo para responder as reclamações das candidaturas a membros da Assembleia da FSS;
9.05.2024	Data para publicação das candidaturas definitivas admitidas para a Assembleia, afixando na UO;
10.05.2024	Sorteio da ordem dos candidatos no boletim de voto (13h00) no auditório da FSS;
Até 14.05.2024	Período para publicação dos cadernos eleitorais definitivos na FSS;
16.05.2024	Eleição e Publicação dos resultados eleitorais provisórios;
20 e 21.05.2024	Período para apresentação de reclamações à Comissão Eleitoral da FSS (Instalada na sala da Assembleia da FSS);
22 e 23.05.2024	Período para responder as reclamações e publicação dos resultados definitivos;
27.5.2024	Tomada de Posse do candidato eleito como membro da Assembleia da FSS na Classe dos Estudantes 2024 – 2026, no anfiteatro da FSS (16H00)